

Botucatu, 29 de maio de 2020.



Ref.: Requerimento nº 255/2020 – Pandemia da COVID-19.

Ilustríssimo Senhor,

A **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP**, em atenção aos termos do Ofício em epígrafe vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, informar e esclarecer o quanto segue:

A SABESP, nos termos da lei e de seu Estatuto Social, foi constituída com o objetivo de executar e operar serviços de saneamento básico em todo o Estado de São Paulo, responsável pelo fornecimento de água, coleta e tratamento de esgotos de mais de 360 municípios do Estado de São Paulo, serviço fundamental para a promoção da saúde e qualidade de vida da população, respeitada a autonomia dos municípios, consoante Lei Estadual nº 119 de 29/06/73 e Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007, dentre outros dispositivos legais, sendo parte integrante da administração indireta do Estado de São Paulo.

Por ser a SABESP uma entidade paraestatal, cujo acionista majoritário é a Fazenda do Estado de São Paulo, não pode ser dispensada de se submeter ao crivo de princípios que regem a Administração Pública direta e indireta previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Esclarecemos ainda que a SABESP é uma sociedade de economia mista, constituída sob a forma de sociedade por ações de capital aberto, regida pela Lei Federal n.º 6.404/76, com ações listadas na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), no segmento denominado Novo Mercado que estabelece padrões de governança corporativa mais elevados e na Bolsa de Valores de Nova Iorque, a New York Stock Exchange (“NYSE”), sendo uma empresa prestadora de serviços públicos não dependente, nos termos do art. 175 da Constituição Federal.

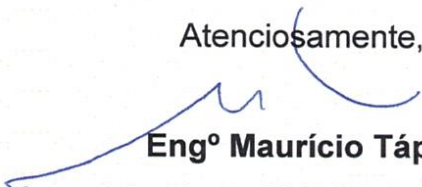
A SABESP está ciente de que os impactos sobre a economia que as medidas já tomadas e a serem tomadas no enfrentamento da pandemia, pelos governos federal, estadual e municipal, certamente afetarão negativamente o emprego, a renda e o consumo da população e das famílias.

Tendo em vista a importante missão da Companhia, atenta aos esforços de toda a sociedade brasileira no enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19 e procurando contribuir para a melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente, a Sabesp reafirma seu compromisso e respeito aos seus clientes e informa que vem adotando diversas medidas para enfrentamento dessa crise, entre elas a possibilidade de negociação de eventuais débitos, em número maior de parcelas, feita nos diversos canais de atendimento, inclusive, todos os canais virtuais. Em relação à solicitação de realização de estudo visando a possibilidade que no ato do corte do fornecimento de água por atraso no pagamento da fatura, seja disponibilizado ao cliente máquina para pagamento e cartão de crédito, facilitando a quitação da dívida e evitando a suspensão dos serviços, a Sabesp tem a informar que há estudos neste sentido na Companhia, porém, como todos os serviços e contratações há exigência de processos licitatórios e/ou de credenciamento observando se os prestadores de tais serviços atendam a todas as condições técnicas, administrativas e financeiras solicitadas pela Sabesp.

Não obstante a Sabesp reafirma seu compromisso com a sociedade, de prestar adequadamente seus serviços, contribuindo neste momento com a população mais necessitada e, concomitantemente, mantendo a segurança das suas estruturas físicas e econômicas para poder atender, na sua totalidade, os serviços de qualidade que vem prestando à toda população.

Nestes termos, com nossas escusas por ser inviável o atendimento da presente solicitação de forma imediata, aproveitando o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Engº Maurício Tápia
Superintendente U.N Médio Tietê – RM

Ilustríssimo Senhor Vereador
Antônio Carlos Vaz de Almeida (CULA)
Câmara Municipal de Botucatu